



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 24/01/2023– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 130/2022 - Pregão Eletrônico nº 074/2022 - R.P. nº 51/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e materiais para copa e cozinha, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 130/2022 - Pregão Eletrônico nº 074/2022 - R.P. nº 51/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Inicialmente, registra-se que na sessão do dia 06/01/2023, as licitantes TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA manifestaram interesse na interposição de recurso. Conforme item 10.20.14 e item 13 do edital, além do previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital, o prazo recursal – 03 (três) dias, iniciou-se em 09/01/2023 (segunda-feira) e encerrou-se no dia 11/01/2023 (quarta-feira). Ficaram, também, todas as licitantes intimadas e notificadas do prazo para contrarrazões no período de 12/01/2023 (quinta-feira) a 16/01/2023 (segunda-feira). Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, somente a licitante FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. protocolizou razões recursais, registrada no dia 11/01/2023, às 17:05h (itens 38 e 39), impondo-se o reconhecimento da sua tempestividade. Ainda, conforme dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, somente a licitante EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou contrarrazões recursais, na data de 16/01/2023 (às 16:58h), estando, pois, tempestiva. Assim, a Pregoeira resolveu conhecer do recurso interposto pela empresa FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA e, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, manter a decisão recorrida em relação aos itens 38 e 39 (itens 33 e 34 do TR). Diante da manutenção da decisão, e em obediência ao disposto no art. 15, inciso VII, do Decreto Municipal nº 84/2021, a Pregoeira encaminhou os autos à Autoridade Superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta. Após análise, a Autoridade Superior negou provimento ao recurso interposto pela licitante FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, em conformidade com a fundamentação exposta pela Pregoeira e, por consequência, ratificou integralmente a decisão proferida pela Pregoeira em relação aos itens 38 e 39, nos moldes constantes do processo licitatório. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-no-130-2022-pregao-eletronico-no-074-2022-rp-no-051-2022/>. Decididos os recursos interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores nos itens em que houve manifestação recursal (itens 33, 34, 38 e 39), com fulcro no item 14.3 do Edital. Por sua vez, a Pregoeira adjudicou o objeto aos licitantes vencedores dos itens em que inexistiram declarações recursais, com fulcro no item 14.2 do Edital. Registra-se que a licitante FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA. enviou mensagens no chat dos itens 07 e 38, solicitando cancelamento de seus lances em virtude de erro ao cadastrar proposta referente. No caso da solicitação da licitante FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA, sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Setor Jurídico para apuração de eventual responsabilidade, a Pregoeira efetuou o repasse dos itens 07 e 38 aos próximos colocados, visando garantir o atendimento e aquisição dos itens, evitando desabastecimento dos setores da Administração, bem como primando pelo cumprimento do interesse público. Diante da necessidade de repasse dos itens 07 e 38, considerando solicitação de cancelamento de proposta feita pela licitante FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA. – ME, nos termos do item 10.19 do Edital, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 3º COLOCADAS
07	NEHFELL DROGARIA LTDA (ME)
38	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP)

A documentação de habilitação das licitantes NEHFELL DROGARIA LTDA. – EPP e EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse (item 07 e 38, respectivamente). Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:




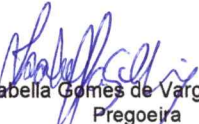
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 15, 18, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 36	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME)
07, 10	NEHFELL DROGARIA LTDA (ME)
06, 08, 12, 13, 14, 23, 37	3 PODERES COMÉRCIO LTDA (ME)
16, 19, 25, 26	ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA (ME)
17, 22, 34	RF COMERCIO ARMARINHO LTDA (ME)
20	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
27	DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA (EPP)
28, 33, 38, 39	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação referente aos itens 07 e 38, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura de novo prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame relativamente aos itens 07 e 38, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação dos itens 07 e 38, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA (ME), NEHFELL DROGARIA LTDA (ME), 3 PODERES COMÉRCIO LTDA (ME), ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA (ME), RF COMERCIO ARMARINHO LTDA (ME), TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP), DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA (EPP) e EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, que foram conferidas e anexadas ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação da licitante encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. A empresa participante será cientificada mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 16h:40min:02seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio